



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**DECRETO N.º 14.191/2024**

DETERMINA PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM  
VIRTUDE DO DIA DO SERVIDOR  
PÚBLICO.

**MARILDA BORGES CORBELINI**, Prefeita Municipal de Soledade, RS, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 28 de outubro de 2024, segunda-feira, em virtude do “Dia do Servidor Público”, conforme art. 230 da Lei Municipal 4.031/2019, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

**Art. 2º** - Ficam excepcionadas a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, que realizou a comemoração do “Dia do Professor” em 15 de outubro de 2024, e o Posto de Saúde Central que irá realizar atendimento presencial das 13 às 19 horas do dia 28 de outubro de 2024.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, em 23 de outubro de 2024.

  
MARILDA BORGES CORBELINI  
Prefeita Municipal de Soledade

Registre-se e publique-se

  
ALÚRIO ALMERI MALMANN

Secretário Municipal da Secretaria Municipal da Administração